



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

RELATÓRIO DE VISTORIA 102/2019/PE

Razão Social: UBS RUA NOVA

Nome Fantasia: UBS RUA NOVA

Endereço: RUA 4 SN

Bairro: BAIRRO NOVO

Cidade: São Bento do Una - PE

Telefone(s):

Origem: PRESIDÊNCIA

Fato Gerador: OPERAÇÃO CRM

Data da fiscalização: 04/07/2019 - 10:29 a 13:00

Fiscais: Dr. Mario Fernando da Silva Lins CRM-PE:4136 e Dr. Silvio Sandro Rodrigues CRM-PE:10319

Equipe de Apoio da Fiscalização: Joelli Azevedo - Jornalista

Acompanhante(s)/Informante(s) da instituição: FABIANA CORDEIRO LOPES

Cargo: TECNICA DE ENFERMAGEM

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Fiscalização para avaliação da Atenção Básica de Saúde nas cidades com a pior avaliação de investimento Per Capta em Saúde no Estado de Pernambuco (IV GERES). A São Bento do Una apresentou um índice de 123,8.

2. NATUREZA DO SERVIÇO

2.1. Natureza do Serviço: PÚBLICO - Municipal

2.2. Gestão : Pública

3. CARACTERIZAÇÃO

3.1. Abrangência do Serviço: Local/Municipal (ESTÃO DE FERIAS O MEDICO - 15 DIAS E A ENFERMEIRA - 30 DIAS)

3.2. Tipos de Atendimento: SUS

3.3. Horário de Funcionamento: Diurno (07:00 AS 15:00)

3.4. Plantão: não informado

3.5. Sobreaviso: não informado

4. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE ESPECÍFICO

4.1. Sinalização de acessos: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 4.2. Ambiente com conforto térmico: Sim
- 4.3. Ambiente com conforto acústico: Sim
- 4.4. Iluminação suficiente para a realização das atividades com segurança: Sim
- 4.5. Ambiente com boas condições de higiene e limpeza: Sim
- 4.6. Instalações elétricas compatíveis com a segurança do paciente: Sim

5. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA

- 5.1. Sala de espera com bancos ou cadeiras: Sim
- 5.2. Área para registro de pacientes / marcação: Sim
- 5.3. Sanitários para pacientes: Sim
- 5.4. Sanitários adaptados para os portadores de necessidades especiais (PNE): **Não**
- 5.5. Normas de limpeza e desinfecção das áreas classificadas: críticas, não-críticas, semi-críticas: Sim
- 5.6. Controle de pragas: Sim
- 5.7. No momento da vistoria, foi observada a presença de animais sinantrópicos: Não
- 5.8. Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS): Sim (O recolhimento é realizado pela SMS)
- 5.9. Instalações adequadas para a acessibilidade ao portador de necessidades especiais: Não
- 5.10. Instalações prediais livres de trincas, rachaduras, mofos e/ou infiltrações: Não
- 5.11. Sinalização de acessos: Sim
- 5.12. Registro de manutenção preventiva e corretiva: Não

6. RECURSOS HUMANOS - PSF

- 6.1. Médicos: 1
- 6.2. Enfermeiro: 1
- 6.3. Auxiliar / Técnico em Enfermagem: 1
- 6.4. Cirurgião dentista: 1
- 6.5. Auxiliar de consultório dentário ou técnico em higiene dental: 1
- 6.6. Agente comunitário de saúde: 7
- 6.7. Assistente social: 0
- 6.8. Psicólogo: 1 (Dependendo da demanda vem de 30/30 ou de 15/15 dias)
- 6.9. Fisioterapeuta: 1
- 6.10. Terapêuta ocupacional: 0
- 6.11. Nutricionista: 1 (Dependendo da demanda vem de 30/30 ou de 15/15 dias)
- 6.12. Farmacêutico: 0 (Só no hospital)
- 6.13. Psicomotricista: 0
- 6.14. Educador físico: 0
- 6.15. Musicoterapeuta: 0
- 6.16. Artesão: 0
- 6.17. Repcionista: 1



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 6.18. Auxiliar de serviços gerais: 1
6.19. Outros: 0 (Não tem segurança)

7. PRODUÇÃO MÉDICA MENSAL

- 7.1. Consultas médicas: Por Dia = 250 - Por Mês = 5500 - Por Ano = 66000 (Visita domiciliar 1 x na semana)

8. AVALIAÇÃO DA ACESSIBILIDADE DA UNIDADE DE SAÚDE

- 8.1. Nessa instituição há médicos portadores de deficiência: Não
8.2. Nessa instituição há outros profissionais portadores de deficiência: Não
8.3. A instituição está adaptada para receber médico portador de deficiência: Não

ACESSO À ENTRADA DA INSTITUIÇÃO

- 8.4. Rampa: Sim
8.5. Ponto de suspensão: Não
8.6. Guia para portadores de deficiência visual: Não
8.7. Porta com largura adequada para passagem de cadeira de rodas: Sim

ACESSO AO REFEITÓRIO DA INSTITUIÇÃO

- 8.8. Rampa: Sim
8.9. Ponto de suspensão: Não
8.10. Guia para portadores de deficiência visual: Não
8.11. Porta com largura adequada para passagem de cadeira de rodas: Sim
8.12. Altura dos móveis / equipamentos: Não
8.13. Distância entre os objetos possibilitando circulação: Não

9. PUBLICIDADE

- 9.1. Publicidade externa / Fachada: Sim
9.2. Publicidade de Pessoa Jurídica: Não

10. PRONTUÁRIO

- 10.1. Guarda:: Área Comum (Na recepção)
10.2. O local de guarda, garante a preservação do sigilo: Sim
10.3. Arquivo médico: Compartilhado
10.4. Prontuário manual: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

11. FORMULÁRIOS

- 11.1. Receituário comum: Sim
11.2. : Manual
11.3. Receita de controle especial - (carbonada / branca): Sim
11.4. Faz prescrição de medicamentos controlados: Sim
11.5. A notificação de receita B (azul) está disponível: Sim
11.6. Faz prescrição de psicotrópicos anorexígenos: Não
11.7. Faz prescrição de morfina e seus derivados, anfetamínicos: Não (Os pacientes são encaminhados para o hospital)
11.8. Formulários de Notificação de Agravos Compulsórios: Não
11.9. Requisição padronizada de Exames Complementares e Procedimentos: Sim
11.10. : Manual
11.11. Atestados Médicos padronizados: Sim
11.12. : Manual
11.13. Fichas de encaminhamento aos serviços de atenção secundária e terciária: Sim
11.14. Termo de consentimento esclarecido: Sim
11.15. No momento da vistoria, foi constatada a presença de assinatura ou carimbo prévio em algum formulário: **Sim (No momento da fiscalização foram encontradas varias receitas com carimbo e assinatura destinadas a renovação das receitas do hiperdia. Confiscada as receitas)**

12. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

- 12.1. Alvará da Vigilância Sanitária: Não possui
12.2. Alvará do Corpo de Bombeiros: Não possui
12.3. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: Não possui

13. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS

- 13.1. Área física adequada para o que se propõe: Não
13.2. Construção com finalidade de Estabelecimento de Assistência à Saúde: Sim
13.3. Recepção / Sala de espera: Sim
13.4. SAME: **Não**
13.5. Sala administrativa: Não
13.6. Local para macas e cadeira de rodas: **Não**
13.7. Farmácia ou sala de dispensação de medicamentos: Sim
13.8. Sala de procedimentos ou sala de curativos: Sim
13.9. Consultórios médicos: Sim
13.10. Coleta ginecológica / citológica: Sim
13.11. Laboratório de análises clínicas: Não
13.12. Sala de coleta: Não (Os exames não são colhidos na unidade. Ospacientes são



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

encaminhados para o hospital)

- 13.13. Copa: Sim
- 13.14. DML: Sim
- 13.15. Sala de nebulização: Não (É realizada na sala de curativo ou na sala do peso)
- 13.16. Sala de reidratação: Não
- 13.17. Sala de imunização / vacinação: Sim
- 13.18. Consultório Odontológico: Sim
- 13.19. Sala (abrigo) de Compressor Odontológico: Sim
- 13.20. Escovário Odontológico: Não
- 13.21. Sanitários para os funcionários: Sim
- 13.22. Sala de pré-consulta da enfermagem: **Não**
- 13.23. Sala de atendimento de enfermagem: Sim
- 13.24. Sala de reuniões de equipe: Não (As reuniões são realizadas no corredor)
- 13.25. Sala de expurgo / esterilização: Sim
- 13.26. Cozinha: Sim
- 13.27. Serviço de segurança próprio: Não

14. A UNIDADE REALIZA

- 14.1. Executa procedimentos cirúrgicos: Não
- 14.2. Mantém pacientes em observação: Não
- 14.3. Administra medicação injetável: Sim (intramuscular e subcutâneo)

15. RECEPÇÃO / SALA DE ESPERA

- 15.1. Recepção / sala de espera: Sim
- 15.2. Condicionador de ar: Não
- 15.3. Bebedouro: Sim
- 15.4. Cadeira para funcionários: Sim
- 15.5. Acomodação de espera adequada: Não
- 15.6. Quadro de avisos: Sim
- 15.7. Televisor: Não

16. FARMÁCIA / DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS

- 16.1. Armários com chave: Não
- 16.2. Controla movimentação de saída de medicamentos controlados: Sim
- 16.3. Os medicamentos estão com data de validade vigente: Sim
- 16.4. No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos da farmácia básica: Sim (cefalexina e amoxacilina suspensão
sulmetoxazol comp
dipirona comprimido)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

-
- 16.5. No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos de emergência: Sim
(Não possui medicações de urgencia)
- 16.6. Ambiente climatizado: Não
- 16.7. Estante modulada: Sim
- 16.8. Escada: Não
- 16.9. Cesto de lixo: Não
- 16.10. Cadeiras: Não
- 16.11. Mesa tipo escritório: Não

17. SALA DE PROCEDIMENTOS / CURATIVOS

- 17.1. Sala de Procedimentos / Curativos: Sim
- 17.2. Suporte para fluido endovenoso, de metal: **Não**
- 17.3. Óculos de proteção individual: **Não**
- 17.4. Solução fisiológica 0,9%, tubos de 500ml: **Não**
- 17.5. Solução glicosada 5%, tubos de 500ml: **Não**
- 17.6. Solução Ringer Lactato, tubos de 500ml: **Não**
- 17.7. Pia ou lavabo: **Não**
- 17.8. Toalhas de papel: Sim
- 17.9. Sabonete líquido: Sim
- 17.10. Álcool gel: Sim
- 17.11. Realiza curativos: Sim
- 17.12. Material para curativos / retirada de pontos: Sim
- 17.13. Material para assepsia / esterilização dentro das normas sanitárias: Sim
- 17.14. Realiza pequenos procedimentos cirúrgicos: Não

18. COLETA GINECOLÓGICA / CITOLOGICA

- 18.1. Sanitário dentro da sala: Não
- 18.2. 1 assento tipo mocho, para sala de coleta de citologia do colo uterino: Não
- 18.3. 1 maca ginecológica acolchoada simples: Sim
- 18.4. Espéculos Collin tamanhos: P e M descartáveis ou de metais: Sim
- 18.5. Espátulas de Ayre de madeira ou plástico: Sim
- 18.6. Escovinha ginecológica para coleta de material do exame especular: Sim
- 18.7. 6 pinças Cheron 25cm: Não
- 18.8. Lâmina para coleta de citologia do colo uterino: Sim
- 18.9. Caixa armazenadora de lâminas de citologia do colo uterino: Sim
- 18.10. Fixador citológico: Sim
- 18.11. Batas com abertura frontal, para uso das pacientes na coleta de citologia de colo uterino: Não

19. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 19.1. Laboratório de análises clínicas: Não
19.2. Serviço próprio: Não

20. COPA

- 20.1. Mesa para refeições: Sim
20.2. Cadeiras: **Não**
20.3. Cesto de lixo: Sim
20.4. Quadro de avisos: **Não**

21. DML / MATERIAIS GERAIS DE CONSERVAÇÃO

- 21.1. Serviço próprio: Sim (Inutilizou um banheiro para DmL)
21.2. Armário: Sim
21.3. Vassouras, panos de chão, baldes plásticos: Sim
21.4. Materiais de limpeza diversos: Sim
21.5. Bancada: Sim
21.6. Tanque de louça ou de aço: Sim

22. SALA DE NEBULIZAÇÃO

- 22.1. Sala de nebulização: Não
22.2. Nebulizador: Sim
22.3. Biombo: **Não**

23. SALA DE REIDRATAÇÃO

- 23.1. Sala de reidratação: Não
23.2. Suporte para fluido endovenoso: **Não**

24. SALA DE IMUNIZAÇÃO / VACINAÇÃO

- 24.1. Sala de imunização / vacinação: Sim
24.2. Mesa tipo escritório: Sim
24.3. Cadeiras: Sim
24.4. Armário tipo vitrine: Sim
24.5. Arquivo de aço com gaveta: Sim
24.6. Balde cilíndrico porta detritos com pedal: Sim
24.7. Cesto de lixo: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

-
- 24.8. Refrigerador para vacinas, munida de termômetro externo específico: Sim
24.9. Recipientes de gelo sintético (Gelox) para proteção ao degelo: Sim
24.10. Caixa térmica munida de termômetro externo, para transporte e uso diário de vacinas: Sim
24.11. Recipiente rígido para descarte de material perfurocortante: Sim
24.12. Ambiente climatizado: Sim
24.13. Estrutura física adequada: Sim
24.14. Cobertura da parede lavável: **Não**
24.15. No momento da vistoria, foi observada a falta de vacinas: **Sim (VOLP E DPT)**
24.16. Quais: VOLP E DPT FALTANDO HA 2SEMANAS
24.17. Cartão de vacinas: Sim
24.18. Cartão-espelho: Sim

25. OUTROS PROCEDIMENTOS OU SERVIÇOS REALIZADOS NA UBS

- 25.1. Ultrassonografia: Não
25.2. Eletrocardiografia: Não
25.3. Raios X: Não
25.4. Outros: Não

26. EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS MÍNIMOS PARA O ATENDIMENTO DE INTERCORRÊNCIAS

- 26.1. Cânulas orofaríngeas (Guedel): **Não**
26.2. Desfibrilador Externo Automático (DEA): **Não**

MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA E ANAFILAXIA

- 26.3. Adrenalina (Epinefrina): **Não**
26.4. Água destilada: Sim
26.5. Dexametasona: **Não**
26.6. Diazepam: **Não**
26.7. Dipirona: **Não**
26.8. Glicose: **Não**
26.9. Hidrocortisona: **Não**
26.10. Prometazina: **Não**
26.11. Solução Fisiológica: **Não**
26.12. Fonte de oxigênio com máscara aplicadora e umidificador: **Não**
26.13. Oxímetro de pulso: **Não**
26.14. Ventilador manual do tipo balão autoinflável com reservatório e máscara: **Não**
26.15. Seringas, agulhas e equipo para aplicação endovenosa: **Não**
26.16. Escalpe; butterfly e intracath: Não



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

-
- 26.17. Gaze: Não
26.18. Algodão: Não
26.19. Ataduras de crepe: Não
26.20. Luvas estéreis: Não
26.21. Caixa rígida coletora para material perfurocortante: Não

27. SERVIÇO PRESTADO

27.1. O serviço prestado está cadastrado conforme definido na sua classificação: Sim

28. CORPO CLÍNICO

CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
27705	RAFAEL BARROS ALVES DE CARVALHO	Regular	

29. CONSTATAÇÕES

29.1. População atendida: 4900
ACS -7 - As areas descobertas sao de responsabilidade do PACS e do SAD (serviço de assistencia dominiliar)
Nao tem teste rápido para sifilis na unidade. Os pacientes sao encaminhados para o hospital.
Aplica benzetacil
Faltando amoxacilina e cefalexina
Não tem medicação de emergencia.
29.2. Nao tem atendimento telefônico
Os exames sao solicitados na unidade e colhidos no hospital
As prescrições sao renovadas
Os pacientes sao encaminhados para Recife e Caruaru - a maior dificuldade é de psiquiatras
Procedimentos preventivos: as reuniões sao realizadas de forma regular
Não tem grupo de alcoolismo e fumantes
Não possui sistema de autocuidado
Nao possui classificação de riscoAs urgencias sao encaminhadas para o hospital caso nao resolva na unidade
Educação em saude a cada dois meses
Nao possui estratificação de risco das condições crônicas e nem plano de cuidados
Não tem educação permanente da equipe - ainda nao realiza discussões e atualizações
Gestão de caso: não existe planos individuais para os pacientes
A programação do trabalho faz de forma irregular.

30. RECOMENDAÇÕES

30.1. INFORMAÇÕES CADASTRAIS



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

30.1.1. Alvará da Vigilância Sanitária: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013, PJ - Decreto Lei nº 20931/32, art. 24 (Os institutos hospitalares de qualquer natureza, públicos ou particulares, os laboratórios de análises e pesquisas clínicas, os laboratórios de soros, vacinas e outros produtos biológicos, os gabinetes de raios X e os institutos de psicoterapia, fisioterapia e ortopedia, e os estabelecimentos de duchas ou banhos medicinais, só poderão funcionar sob responsabilidade e direção técnica de médicos ou farmacêuticos, nos casos compatíveis com esta profissão, sendo indispensável para o seu funcionamento, licença da autoridade sanitária.) e PF - Lei nº 6437/77, art. 10 São infrações sanitárias: II - construir, instalar ou fazer funcionar hospitais, postos ou casas de saúde, clínicas em geral, casas de repouso, serviços ou unidades de saúde, estabelecimentos ou organizações afins, que se dediquem à promoção, proteção e recuperação da saúde, sem licença do órgão sanitário competente ou contrariando normas legais e regulamentares pertinentes

30.1.2. Alvará do Corpo de Bombeiros: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

30.2. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS

30.2.1. Sala de nebulização: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

30.2.2. Sala de reidratação: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

30.2.3. Sala de reuniões de equipe: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

30.3. RECEPÇÃO / SALA DE ESPERA

30.3.1. Condicionador de ar: Item recomendatório de acordo com Manual Somasus e Resolução CFM Nº 2056/2013

30.3.2. Acomodação de espera adequada: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Manual Somasus

30.3.3. Televisor: Item recomendatório de acordo com Manual Somasus e Resolução CFM Nº



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

2056/2013

30.4. FARMÁCIA / DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS

30.4.1. Armários com chave: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Portaria SVS Nº 344/98

30.4.2. Ambiente climatizado: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

30.4.3. Escada: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

30.4.4. Cesto de lixo: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

30.4.5. Cadeiras: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

30.4.6. Mesa tipo escritório: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

31. IRREGULARIDADES

31.1. DADOS CADASTRAIS

31.1.1. Não dispõe de "Diretor Técnico": item não conforme o Decreto nº 20931/32, Art. 28; e Resoluções CFM de números 2147/16 e 2127/15

31.2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA

31.2.1. Sanitários adaptados para os portadores de necessidades especiais (PNE): Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e RDC Anvisa nº 50/02

31.3. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

31.3.1. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013, RDC Anvisa nº 63/11, art. 31: O serviço de saúde deve manter disponíveis registros de formação e qualificação dos profissionais compatíveis com as funções desempenhadas, Lei nº 6839/80, art. 1º: O registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros e Resolução CFM nº 1980/11 (cadastro/registro)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

31.4. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS

31.4.1. SAME: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

31.4.2. Local para macas e cadeira de rodas: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

31.4.3. Sala de pré-consulta da enfermagem: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

31.5. SALA DE PROCEDIMENTOS / CURATIVOS

31.5.1. Suporte para fluido endovenoso, de metal: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

31.5.2. Óculos de proteção individual: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

31.5.3. Solução fisiológica 0,9%, tubos de 500ml: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

31.5.4. Solução glicosada 5%, tubos de 500ml: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

31.5.5. Solução Ringer Lactato, tubos de 500ml: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

31.5.6. Pia ou lavabo: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

31.6. COPA

31.6.1. Cadeiras: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

31.6.2. Quadro de avisos: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

31.7. SALA DE NEBULIZAÇÃO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

31.7.1. Biombo: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

31.8. SALA DE REIDRATAÇÃO

31.8.1. Suporte para fluido endovenoso: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

31.9. SALA DE IMUNIZAÇÃO / VACINAÇÃO

31.9.1. Cobertura da parede lavável: Item não conforme de acordo com Manual Somasus e Resolução CFM Nº 2056/2013

31.9.2. No momento da vistoria, foi observada a falta de vacinas: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Manual Somasus

31.10. EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS MÍNIMOS PARA O ATENDIMENTO DE INTERCORRÊNCIAS

31.10.1. Câulas orofaríngeas (Guedel): Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

31.10.2. Desfibrilador Externo Automático (DEA): Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

31.10.3. Adrenalina (Epinefrina): Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Portaria MS/GM nº 2048/02, anexo, item 1.3

31.10.4. Dexametasona: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Portaria MS/GM nº 2048/02, anexo, item 1.3

31.10.5. Diazepam: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Portaria MS/GM nº 2048/02, anexo, item 1.3

31.10.6. Dipirona: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Portaria MS/GM nº 2048/02, anexo, item 1.3

31.10.7. Glicose: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Portaria MS/GM nº 2048/02, anexo, item 1.3

31.10.8. Hidrocortisona: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Portaria MS/GM nº 2048/02, anexo, item 1.3



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

31.10.9. Prometazina: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Portaria MS/GM nº 2048/02, anexo, item 1.3

31.10.10. Solução Fisiológica: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Portaria MS/GM nº 2048/02, anexo, item 1.3

31.10.11. Fonte de oxigênio com máscara aplicadora e umidificador: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

31.10.12. Oxímetro de pulso: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

31.10.13. Ventilador manual do tipo balão autoinflável com reservatório e máscara: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Portaria MS/GM nº 2048/02, anexo, item 1.3

31.10.14. Seringas, agulhas e equipo para aplicação endovenosa: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

31.11. FORMULÁRIOS

31.11.1. No momento da vistoria, foi constatada a presença de assinatura ou carimbo prévio em algum formulário: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Código de Ética Médica, art. 11

32. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Relatório com as irregularidades será encaminhado para SMS de São Bento do Una com notificação anexa.

São Bento do Una - PE, 29 de julho de 2019.

**Dr. Silvio Sandro Rodrigues
CRM - PE: 10319
MÉDICO(A) COORDENADOR**